

# Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . . . 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE . . . . . 400 REIS

## SUMMARIO

### DIARIO DO EXECUTIVO

#### ACTOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

Decreto n. 7.221, de 21 de junho de 1935. — Cria a Policia Especial, subordinando-a á Superintendencia de Ordem Politica e Social.

Decreto n. 7.222, de 21 de junho de 1935. — Transfere para a Secretaria da Justica e Negocios do Interior diversos creditos da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio.

Decreto n. 7.223, de 21 de junho de 1935. — Extingue a 3.a Secção do Gabinete de Investigações, determina outras modificações internas e approva o Regulamento daquelle Departamento.

Decreto n. 7.227, de 21 de junho de 1935. — Dilata o prazo a que se refere o art. 41 do decreto n. 6.687, de 29 de dezembro de 1934.

Decreto n. 7.228, de 21 de junho de 1935. — Transfere para o corrente exercicio o saldo do credito especial aberto pelo decreto n. 6.687, de 21 de setembro de 1934.

Decreto n. 7.229, de 21 de junho de 1935. — Prorroga o prazo para prestação de fiança dos prepostos e adjuntos dos corretores officiaes das Bolsa de Fundos Publicos de S. Paulo e Santos.

Decreto n. 7.230, de 21 de junho de 1935. — Cria, na Secretaria da Fazenda, a Secção de Estudos Economicos e Financeiros.

PALACIO DO GOVERNO — Despachos proferidos pelo Governador do Estado — Despachos proferidos pelo Secretario do Governo, Interino.

CONSELHO CONSULTIVO DO ESTADO — Sessão extraordinaria de 21 de junho de 1935 — Presidente, sr. J. J. Cardoso de Mello Junior — Secretario, sr. Alcindo P. Vaz Guimarães.

JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Departamento de Administração Municipal — Decretos de 21 de junho de 1935 — Licenças — Nomeações — Remoção.

SEGURANÇA PUBLICA — Decretos de 21 de junho de 1935 — Regulamento do Gabinete de Investigações — Reformas — Rectificações.

EDUCAÇÃO E DA SAUDE PUBLICA — Rectificação de decreto.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria da Justica — 1.a Secção: Re-

querimentos despachados — Communicações á Fazenda — Julgamentos definitivos. — 2.a Secção: Requerimentos despachados — Directoria da Contabilidade — Expediente — Departamento de Administração Municipal — Expediente.

Departamento Estadual do Trabalho — Boletim do dia 20 de junho de 1935.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — Directoria Geral — 1.a Secção: Actos do Secretario — Requerimentos despachados. — 2.a Secção: Autorizações expedidas — Pagamentos autorizados — Folhas corridas — Requerimentos despachados — Pagamentos requisitados do Thesouro — Alvarás — Escaia do Serviço Policial para o dia 22 de junho de 1935

Delegacia Especializada de Tránsito — Infrações.

Guarda Civil —Boletim n. 141.

SECRETARIA DA FAZENDA E DO THESOURO — Circular n. 528 — Acto — Directoria da Fiscalização — Bolsa de Fundos Publicos.

SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA — Secção de Hygiene: Licenças — Secção de Escolas Secundarias e Superiores: Expediente — Secção de Grupos Escolares: Requerimentos despachados — Secção de Escolas Isoladas e Grupos Escolares de 4.a Categoria: Licenças — Secção de Contabilidade: Officios — Secção de Notas e Informaçoes: Movimento do dia — Almoxarifado: Papéis entrados.

Comissão de Assistencia Hospitalar do Estado de São Paulo — Communicado.

Directoria do Ensino — Expediente de 21 de junho — Aviso — Relação de estabelecimentos de unidades escolares — Concurso de Remoção e Promoção: cadeiras escolhidas e vagas verificadas — Concurso de ingresso: Aviso.

Superintendencia da Educação Profissional e Domestica — Papéis entrados — Despachos — Officios.

Serviço Sanitario — Secção de Expediente: Requerimentos despachados — Secção de Contabilidade: Pagamentos requisitados — Secção de Archivo e Informaçoes: Serviço de multas — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria: Inspeções.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria Geral — Expediente de 19 de junho de 1935 — Licenças — Officios — Portarias — Directoria de Contabilidade: Extracto n. 99.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Acto n. 550 — Directoria Geral — Directoria de Viação — Repartição de Aguas e Esgotos.

Departamento de Estradas de Rodagem — Relações n. 219, 220, 221 e 222.

#### EDITAES DO EXECUTIVO.

#### DIARIO DO CONGRESSO

ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DE SÃO PAULO — 57.a Sessão ordinaria em 21 de junho de 1935 — Presidência do sr. Laerte Assumpção — Secretarios, sr. Souza e Silva e Renato Netto.

Expediente: — Discursos pronunciados.

#### DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Thesouro — Requerimentos despachados — Editaes.

#### EDITAES — BALANCETES.

#### BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELECTORAL

RECEBEDORIA FEDERAL

4.a CIRC. DE RECRUTAMENTO

SERVICO ELECTORAL

2.a REGIAO MILITAR

#### DIARIO DA JUSTICA

##### PALACIO DA JUSTICA

##### CORTE DE APPELLACAO.

Presidencia — Requerimentos despachados — Despachos.

Secretaria — Secção Administrativa: movimento de juizes — Secção judicial: 1.a Sub-secção: autos entrado em 19 e 20 — Preparos.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente — Pareceres.

Cartorio — 3.o officio: expediente — Cartorio Criminal: accordões.

EDITAES — Fóro da Capital. — Fóro do Interior.

#### INEDITORIAES

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

# Diário do Executivo

## Actos do Governador do Estado

### DECRETO N. 7.221, DE 21 DE JUNHO DE 1935

Cria a Policia Especial, subordinando-a á Superintendencia de Ordem Politica e Social.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, considerando: que a Policia do Estado necessita de um aparelhamento de repressão capaz de actuar com presteza e eficiencia nos casos de grave perturbação da ordem publica, a exemplo das organizações congeneres existentes em outros grandes centros; que esse aparelhamento deve ficar subordinado á Superintendencia de Ordem Politica e Social;

#### Decretas:

Art. 1.º — Subordinada á Superintendencia de Ordem Politica e Social, fica criada a Policia Especial de São Paulo, destinada a intervir com presteza e energia, em casos de graves perturbações da ordem publica.

Art. 2.º — O effectivo da Policia Especial será de duzentos e trinta e cinco homens, distribuidos conforme o seguinte quadro:

- 1 Commandante
- 1 Sub-commandante
- 1 Secretario
- 1 Almoxarife-pagador
- 1 Auxiliar de almoxarife
- 10 Chefes de grupo
- 10 Sub-Chefes de grupo
- 200 Policiaes
- 10 Serventes.

Paragraphe unico — As nomeações para a Policia Especial serão sempre em caracter de commissão.

Art. 3.º — O Secretario da Seguranca Publica fica autorizado a regulamentar o presente decreto.

Art. 4.º — Os vencimentos do pessoal serão os constantes da tabella annexa.

Art. 5.º — O Governo providenciara para que sejam abertos os necessarios creditos para occorrer ás despesas oriundas do presente decreto.

Art. 6.º — O presente decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 21 de junho de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA  
Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Secretaria da Seguranca Publica, aos 21 de junho de 1935.

O Director Geral,  
Basileu Garcia.

— Tabella a que se refere o decreto n. 7.221, de 21 de junho de 1935, criando a Policia Especial, subordinada á Superintendencia de Ordem Politica e Social:

1 Commandante . . . . .	15:600\$00
1 Sub-commandante . . . . .	12:000\$00
1 Secretario . . . . .	9:000\$00
1 Almoxarife-pagador . . . . .	9:000\$00
1 Auxiliar de almoxarife . . . . .	6:000\$00
10 Chefes de Grupo . . . . .	72:000\$00
10 Sub-chefes de grupo . . . . .	50:400\$00
200 Policiaes . . . . .	720:000\$00
10 Serventes . . . . .	36:000\$00

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de junho de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA  
Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Secretaria da Seguranca Publica, aos 21 de junho de 1935.

O Director Geral,  
Basileu Garcia.

### DECRETO N. 7.222 — DE 21 DE JUNHO DE 1935

Transfere para a Secretaria da Justica e Negocios do Interior diversos creditos da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio de suas attribuições e de accordo com o artigo 23 do Decreto n. 7.200, de 10 do corrente,

#### Decretas:

Art. 1.º — Para occorrer ás despesas com pagamento dos funcionarios e serviços da Procuradoria de Terras, no corrente exercicio, ficam transferidas para a Secretaria de Estado da Justica e Negocios do Interior as importancias constantes das seguintes verbas do artigo 7.º, paragrapho VII — do orçamento vigente:

Verba I — titulo I — Pessoal permanente	132:666\$000
Verba — I titulo II — Pessoal variavel	167:625\$000
Verba II — titulo I — Material permanente . . . . .	5:000\$000
Verba II — titulo II — Material de consumo ou de transformação . . . . .	11:500\$000
Verba III — Diversas despesas . . . . .	32:720\$000

Art. 2.º — Este decreto entrara em vigor : data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA  
Luiz de Toledo Pisa Sobrinho  
Sylvio Portugal.

Publicado na Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, aos 21 de junho de 1935.

José de Falva Castro  
Director Geral, em commissão.